

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial: **ENDOZYM GLUCALYSE L 2.0**

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes

Uso industrial: Enzima. Preparados enzimáticos.

Sectores de uso:

Indústrias Alimentares [SU4],

Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico.

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

Produzido por:

AEB FRANCE Sarl

10, Rue du Stade

68240 KAYSERSBERG-VIGNOBLE, France

Tel.: +33 (0)3 89 47 32 33

E-mail: sds@aeb-group.com

inf@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A.

Pq. Indl. de Coimbrões, Lt 123/124 Fragosela

3500-618 VISEU

Tel. 232.470.350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Centro de informação ANTIVENENOS: tel. 800 250 250

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme o regulamento nº 1272/2008 (CLP):

Códigos de classe e de categoria de perigo:

Resp. Sens. 1, H334

Códigos de indicação de perigo:

H334 = Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

2.1.2 Informações complementares:

Para o texto completo das indicações de perigo e das indicações de perigo UE consultar a secção 16.

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento nº 1272/2008 (CLP):

Perigo



Advertências de perigo:

H334 = Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias

Recomendações de prudência:

Prevenção:

P261 = Evitar respirar os vapores/aerossóis.

P284 = Quando a ventilação do local for insuficiente, utilizar equipamento de proteção respiratória.

Resposta:

P304+P340 = EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

P342+P311 = Em caso de sintomas respiratórios: contactar um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

Informação suplementar:

Contém:

Betaglucanase (β 1-3, β 1-6), poligalacturonase.

Ingredientes: glicerol, betaglucanase (β 1-3, β 1-6), cloreto de potássio, sulfato de amónio, poligalacturonase, sorbato de potássio, água q.b. a 100.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final. Conforme as normas vigentes na matéria específica. Exclusivamente para uso industrial.

2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

A utilização deste agente químico implica na obrigação de "Avaliação de Riscos" por parte do empregador.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável.

3.2 Misturas

De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) n. 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Substância	Concentração	Classificação Regulamento 1272/2008	IUB Nº
Glicerol* CAS: 56-81-5 EC: 200-289-5	$\geq 25 < 50\%$	(-)	(-)
Betaglucanase (β1-3, β1-6) CAS: 62213-14-3 EC: 263-462-4	$\geq 5 < 10\%$	Resp. Sens. 1, H334	3.2.1.6
Cloreto de potássio* CAS: 7447-40-7 EC: 231-211-8	$\geq 3 < 5\%$	(-)	(-)
Poligalacturonase CAS: 9032-75-1 EC: 232-885-6	$\geq 1 < 2,5\%$	Skin Irrit. 2, H315; Eye Irrit. 2, H319; Resp. Sens. 1, H334; STOT SE 3, H335	3.2.1.15
*Substância para a qual a legislação comunitária estabelece limites de exposição no local de trabalho			

Consultar ponto 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.

Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água corrente abundante por 10-15 minutos, mantendo as pálpebras abertas.

Remover as lentes de contacto se as usar e puderem ser facilmente removidas.

Ingestão:

Beber água aos goles. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Em caso de sintomas respiratórios: consultar um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar protecção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de protecção completo.

Água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomendada também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e equipamentos de protecção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas com terra ou areia.

Se o produto entrar num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminar o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher imediatamente o produto, usando máscara e vestuário de protecção (para especificações consulte a secção 8.2. da FDS).

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar. Eventualmente absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.

Impedir que penetre na rede de esgotos.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Evitar o contacto e a inalação dos vapores.

Manipular o produto depois de ter consultado todas as outras secções desta ficha de segurança.

Durante o manuseamento não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (em altura), derramamentos ou embates.

Conservar na embalagem original selada, protegido da luz, num local fresco, seco, isento de odores a temperaturas inferiores a 20°C. Não congelar. Número de lote (BN) e consumir de preferência antes (EXP): ver código de barras.

7.3. Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:

Conservar na embalagem original selada, protegido da luz, num local fresco, seco, isento de odores a temperaturas inferiores a 20°C. Não congelar.

Número de lote (BN) e consumir de preferência antes (EXP): ver código de barras.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/protecção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Relativo às substâncias contidas:

Glicerol:

GLICEROL	Valor limite - 8 horas (ppm)/(mg/m ³)	Valor limite - curto prazo (ppm)/(mg/m ³)
Austrália	10 (1) mg/m ³	x/x
Bélgica	10 mg/m ³	x/x
Canadá - Ontário	10 mg/m ³	x/x
Canadá - Quebec	10 mg/m ³	x/x
Finlândia	20 mg/m ³	x/x
França	10 mg/m ³	x/x
Alemanha (AGS)	200 (1) mg/m ³	400 (1)(2) mg/m ³
Alemanha (DFG)	200 (1) mg/m ³	400 (1)(2) mg/m ³
Irlanda	10 mg/m ³	x/x
Nova Zelândia	10 (1) mg/m ³	x/x
Polónia	10 mg/m ³	x/x
Singapura	10 mg/m ³	x/x
África do Sul Minerário	10 ppm	x/x
Coreia do Sul	10 mg/m ³	x/x
Espanha	10 mg/m ³	x/x
Suíça	50 mg/m ³ aerossol inalável	100 mg/m ³ aerossol inalável
USA - OSHA	15 (1) mg/m ³ - 5 (2) mg/m ³	x/x
Reino Unido	10 mg/m ³	x/x

Observações

Austrália (1) Este valor refere-se ao pó inalável que não contém amianto e < 1% de sílica cristalina.

Alemanha (AGS) (1) Fração inalável (2) Valor médio 15 minutos

Alemanha (DFG) (1) Fração inalável (2) Valor médio 15 minutos

Nova Zelândia (1) O valor para pós inaláveis que não contém amianto e menos de 1% de sílica livre.

USA - OSHA (1) Fração inalável (2) Fração respirável

Cloreto de potássio:

Valor limite – oito horas

Letónia 5 mg/m³

Substância: Glicerol

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistêmica	Locais	Sistêmica	Locais
Glicerol CAS: 56-81-5 EC: 200-289-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	56 mg/m ³	Não relevante

PNEC

Identificação				
Glicerol CAS: 56-81-5 EC: 200-289-5	STP	Não relevante	Água doce	0,885 mg/l
	Solo	0,141 mg/kg solo	Água marinha	0,088 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	3,3 mg/kg/sedimentos
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	0,33 mg/kg/sedimentos

Substância: Betaglucanase (β1-3, β1-6)

PNEC

Identificação				
Betaglucanase (β1-3, β1-6): CAS: 62213-14-3 EC: 263-462-4	STP	65 mg/l	Água doce	0,0052 mg/l
	Solo	0,001 mg/kg/solo	Água marinha	0,00052 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

Substância: Cloreto de potássio

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistêmica	Locais	Sistêmica	Locais
Cloreto de Potássio CAS: 7447-40-7 EC: 231-211-8	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	910 mg/kg pc/dia	Não relevante	303 mg/kg pc/dia	Não relevante
	Inalação	5320 mg/m ³	Não relevante	1064 mg/m ³	Não relevante

DNEL (Consumidor):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistêmica	Locais	Sistêmica	Locais
Cloreto de Potássio CAS: 7447-40-7 EC: 231-211-8	Oral	455 mg/kg pc/dia	Não relevante	91 mg/kg pc/dia	Não relevante
	Cutânea	910 mg/kg pc/dia	Não relevante	182 mg/kg pc/dia	Não relevante
	Inalação	1365 mg/m ³	Não relevante	273 mg/m ³	Não relevante

PNEC

Identificação				
Cloreto de Potássio CAS: 7447-40-7 EC: 231-211-8	STP	10 mg/l	Água doce	0,1 mg/l
	Solo	Não relevante	Água marinha	0,1 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

Substância: Poligalacturonase

PNEC

Identificação				
Poligalacturonase CAS:9032-75-1 EC: 232-885-6	STP	65 mg/l	Água doce	0,0237 mg/l
	Solo	0,00376 mg/kg solo	Água marinha	0,0237 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)



Medidas de proteção individual:

a) **Proteção ocular/facial:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene Ambiental.

b) **Proteção da pele:**

i) **Proteção das mãos:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene Ambiental.

ii) **Outras:**

Usar vestuário de trabalho normal.

c) **Proteção respiratória:**

Usar uma proteção respiratória adequada (EN 14387:2008).

d) **Perigos térmicos:**

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Líquido	
Aspeto	Viscoso	
Cor	Castanho	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
pH	4,5 – 6,5 (20°C)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Solubilidade(s)	Em água	
Hidrossolubilidade	Miscível em todas as proporções	
Coefficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Densidade e/ou densidade relativa	0.950 – 1.300	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

9.2 Outras informações

9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.

Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Relativa às substâncias contidas

Glicerol:

Reage com: Ácidos fortes, bases fortes.

Betaglucanase (β 1-3, β 1-6):

Não pertinente.

Cloreto de potássio:

O produto não é reativo nas normais condições de utilização, conservação e transporte.

Poligalacturonase:

Não disponível.

10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar

Relativa às substâncias contidas

Glicerol:

Humidade.

Betaglucanase (β 1-3, β 1-6):

Manter afastado de fontes de calor, superfícies quentes, faíscas, chamas livres e de todas as outras fontes de ignição.

Cloreto de potássio:

Nenhuma nas condições de conservação e manipulação aconselhadas.

Poligalacturonase:

Nenhuma em particular.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) nº 1272/2008

(a) Toxicidade aguda:

Glicerol:

Ingestão: LD50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.

Contacto com a pele: LC rato/coelho (mg/kg/24 h pc): n.d.

Inalação: LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

Betaglucanase (β1-3, β1-6):

Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): > 2000

Contacto com a pele – LC50 coelho (mg/kg/24h pc): n.d.

Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): 2.42

Cloreto de potássio:

Ingestão: LD50 rato (mg/kg/24h pc): 3020

Contacto com a pele: LC rato/coelho (mg/kg/24 h pc): n.d.

Inalação: LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

Poligalacturonase:

Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.

Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.

Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

(b) Corrosão cutânea / irritação cutânea:

Glicerol: não classificado

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não disponível

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: não disponível

Glicerol: não classificado

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não classificado

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: irritante

(c) Graves lesões oculares / irritação ocular:

Glicerol: não classificado

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não disponível

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: não disponível

Glicerol: não classificado

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não disponível

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: irritante

(d) Sensibilização respiratória ou cutânea: o produto, se inalado, pode causar fenómenos de sensibilização.

Glicerol: não classificado

Betaglucanase (β1-3, β1-6): Uma vez sensibilizado, pode ocorrer uma reação alérgica grave após exposição subsequente a níveis muito baixos.

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: Pode provocar sensibilização por inalação.

(e) Mutagenicidade em células germinativas:

Glicerol: não classificado

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não classificado

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: não disponível

(f) Carcinogenicidade:

Glicerol: não classificado

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não classificado

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: não disponível

(g) Toxicidade reprodutiva:

Glicerol: não classificado. Não afeta a fertilidade. Não tóxico para o desenvolvimento.

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não disponível

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: não disponível

(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:**

Glicerol: não classificado. A ingestão pode causar náusea, vômito e evitação.

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não disponível

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: não disponível

(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:**

Glicerol: não classificado

Betaglucanase (β1-3, β1-6): não classificado

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: não disponível.

(j) **Perigo por aspiração:**

Glicerol: Inalação. Pode causar irritação nas vias respiratórias e noutras membranas mucosas.

Betaglucanase (β1-3, β1-6): pode provocar sensibilização por inalação.

Cloreto de potássio: não classificado

Poligalacturonase: não disponível

11.2. Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Relativo às substâncias contidas:

Glicerol:

Toxicidade aquática aguda: não classificado

Toxicidade crónica para o ambiente aquático: não classificado

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Glicerol CAS: 56-81-5 EC: 200-289-5	Aguda	CL50	54000 mg/l/96h	Peixes	Oncorhynchus mykiss	(-)
		EC50	1955 mg/l/48h	Crustáceos	Daphnia	(-)
		EC50	3200 mg/l/72h	Algas	Entosiphon sulcatum	(-)

Toxicidade aguda Fator M= 1

Toxicidade crónica Fator M= 1

Betaglucanase (β1-3, β1-6)

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Betaglucanase (β1-3, β1-6) CAS: 62213-14-3 EC: 263-462-4	Aguda	CL50	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		ECr50	n.d.	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M= 1

Toxicidade crónica Fator M= 1

Cloreto de potássio:

Identificação	Toxicidade		Concentração	Gênero	Espécie	Observações
Cloreto de Potássio CAS: 7447-40-7 EC: 231-211-8	Aguda	CL50	880 mg/l/96 h	Peixes	Pimephales promelas	método OCDE 203
		EC50	440 mg/l/48 h	Crustáceos	Daphnia magna	método OCDE 202
		EC50	>100 mg/l/72 h	Algas	Desmodesmus subspicatus	método OCDE 201
	Crônica	NOEC	n.d.	Peixes	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	>100 mg/l/72 h	Algas	Desmodesmus subspicatus	método OCDE 201

Toxicidade aguda Fator M= 1

Toxicidade crônica Fator M= 1

Poligalacturonase:

Organismo-Teste:						
Identificação	Toxicidade		Concentração	Gênero	Espécie	Observações
Poligalacturonase CAS:9032-75-1 EC: 232-885-6	Aguda	CL50	n.d.	Peixes	(-)	(-)
		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		ErC50	n.d.	Algas	(-)	(-)
	Crônica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M= 1

Toxicidade crônica Fator M= 1

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Relativo às substâncias contidas:

Glicerol:

Persistência e degradabilidade – facilmente biodegradável.

Valor COD 1,16 g O₂/g substância

ThOD (gO₂/g) 1.217 g O₂/g substância

BOD (% de ThOD) 71% DTO

Betaglucanase (β1-3, β1-6):

Facilmente biodegradável

Cloreto de potássio:

Não se aplica a substâncias inorgânicas.

Poligalacturonase:

Não disponível.

12.3 Potencial de bioacumulação

Relativo às substâncias contidas:

Glicerol:

Log P otanol/água a 20°C – 1,76 – 2,6

Registro Kow – 1,76

Potencial de bioacumulação: não se prevê que se bioacumule.

Betaglucanase (β1-3, β1-6):

Nenhum potencial de bioacumulação.

Cloreto de potássio:

Não se aplica a substâncias inorgânicas.

Poligalacturonase:

Não disponível.

12.4 Mobilidade no solo

Relativo às substâncias contidas:

Glicerol:

Produto que penetra facilmente no solo.

Betaglucanase (β1-3, β1-6):

Não disponível

Cloreto de potássio:

Deverá ser muito móvel no terreno.

Poligalacturonase:

Não disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP13 - Sensibilizante

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas. Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, Regulamento (UE) Nº 528/2012: Não relevante

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei nº 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei nº 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei nº 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei nº 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei nº 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a **Diretiva (UE) 2019/1831**, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

Regulamento (CE) nº 1332/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2008 relativo às enzimas alimentares e que altera a Diretiva 83/417/CEE do Conselho, o Regulamento (CE) nº 1493/1999 do Conselho, a Diretiva 2000/13/CE, a Diretiva 2001/112/CE do Conselho e o Regulamento (CE) nº 258/97.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Primeira emissão.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:

H334 = Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias

H315 = Provoca irritação cutânea

H319 = Provoca irritação ocular grave.

H335 = Pode irritar as vias respiratórias.

Procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

H334 = Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

Procedimento de classificação: Método de cálculo.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GestIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Accord européen relative au transport international des marchandises dangereuses par route (Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada)
ATE	Acute Toxicity Estimate
BFC	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CAV	Centro Antiveneno
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)

DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
EU/UE	União Europeia
IATA	International Air Transport Association (Associação Internacional do transporte Aéreo)
ICAO	International Civil Aviation Organization (Organização Internacional de Aviação Civil)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods code (Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima)
Kow	Octanol-water partition Coefficient
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PTB	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistémica em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure
STOT (SE)	Single Exposure
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias altamente preocupantes)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.